



BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14

NIRE: 35.300.177.401

PROPOSTA

Conforme edital de convocação para assembleia geral dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, deliberar sobre: (i) as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI, apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes registrados na CVM, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Resolução CVM 60, disponíveis para consulta no website da Securitizadora, sendo certo que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiverem opinião modificada serão consideradas automaticamente aprovadas caso a AGT não seja instalada em virtude do não comparecimento dos Titulares dos CRI, nos termos do art. 25, §2º da Resolução CVM 60; (ii) aporte de recursos, pelos Titulares dos CRI, para pagamento de despesas a serem suportadas pelo Patrimônio Separado, conforme definido no Termo de Securitização, que serão apresentadas pela Securitizadora na AGT; e (iii) aprovação, ou não, da contratação de empresa especializada para atualização dos laudos de avaliação dos imóveis alienados fiduciariamente à Securitizadora e dados em garantia dos CRI. Será admitido o uso da instrução de voto à distância, sendo que o modelo do “voto” está disponível no site da Securitizadora e deve ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGT. Para que recebam o *link* de acesso, disponibilizado pela Securitizadora, que será realizada pela plataforma Microsoft Teams e ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representação descritos a seguir, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da AGT, tanto para a Securitizadora, quanto para o Agente Fiduciário, nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e contencioso@pentagonotrustee.com.br. Os documentos necessários para Titulares dos CRI **pessoa física** são: cópia do documento de identidade do titular do CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade dos Titulares dos CRI e do outorgado. Os documentos necessários para Titulares dos CRI **pessoa jurídica** são: a) cópia autenticada e

digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 01 de setembro de 2025

Brazilian Securities Companhia de Securitização